CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

REQUERIMENTO Nº 189/ 2018

18/11/18

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., nos termos regimentais, que seja enviado um ofício ao Chefe do Executivo, para que nos prazos da Lei, solicite a Secretaria Municipal de Transporte, informações sobre o cargo de Monitor de Transporte Escolar.

Segundo relatos de alguns monitores, eles vêm exercendo todas as funções atribuídas ao cargo, no entanto:

- O tempo de trabalho muitas vezes excede as 8h, sendo que o horário da Prefeitura Municipal de Itabirito é de 6h;

- A partir do mês de Outubro, não haverá pagamento de hora extra, quando se exceder as 6h diárias.

- Os horários que os monitores não estão na rota, é solicitada a disponibilidade dos mesmos, chegando a somar 12h por dia;

- Há a alegação do não cumprimento da carga horária, sendo que os Monitores estão disponíveis entre 5h ás 18h de Segunda a Sexta e em alguns Sábados, são constadas na folha apenas as horas em rota, alegando que o restante do horário em rota tem que ser compensando no cadastramento;

- O benefício de Vale Transporte que é descontado no pagamento, arca com apenas 2 passagens diárias, enquanto alguns monitores fazem o uso de até 6 passagens diárias;

- Todo o tempo em que ficam disponíveis a serviço da prefeitura, não é oferecido alimentação, banheiros em condições de uso, não tem um ambiente onde possam realizar o horário de almoço (já que muitos precisam usar a área do Julifest, que não possui estruturas de cozinha);

- Os registros não são bem organizados pela coordenação, uma vez que o controle já foi feito até mesmo de forma ilegal, prejudicando a classe (Ex: Controle Britânico no registro dos funcionários) sendo que esse não era o regime de trabalho que era exercido;

- Recebimento de ordens de trabalhar aos sábados sem registro em cartão;

- Pais alegam a falta de Monitor Escolar nas rotas, enquanto há monitores que não realizam as rotas diárias e as funções atribuídas a eles;

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

- São realizadas rotas intermunicipais que não oferecem condições dignas de trabalho aos monitores (Ex: Congonhas);

Nesse sentido, é necessário entendermos que todas as atribuições do cargo e as condições de trabalho devem ser geridas de forma legal e justa pela Secretaria Competente, para que os Monitores de Transporte Escolar possam realizar seu trabalho de acordo com as demandas do nosso Município.

As informações supracitadas servirão para o cumprimento das obrigações de fiscalização que cabe ao vereador no exercício de suas funções e trata-se de uma reivindicação da categoria.

Sala das Reuniões, em 01 de outubro de 2018.

Ricardo Luiz de Oliveira
Vereador

PROTOCOLO
DATA 01/10/18
RECEBIDO POR

DEFERIDO
EM 02/10/18
PRESIDENTE